



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo nº **52252121/2013 – 51911881/2013 – 51913191/2013**, e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa pela empresa **Sanear** encaminhada a esta Secretaria, esclarece:

Pergunta:

- 1) No item 6.1 (proposta de preços) envelope nº 01, há exigências de apresentação de planilha de composição de custos e formação de preços (6.2.1.3) e planilha de orçamento de custos de mão de obra (6.2.1.4). Essas planilhas deverão ser apresentadas somente pelo licitante vencedor, já que está localizada no item 6.2, proposta de preços ajustada?
- 2) Quanto a apresentação de atestados, o edital prevê que pode juntado atestado(s) de similares ou superiores (9.1.4.1.1, “a”). Empresas que prestam serviços de coleta de lixo para prestação dos serviços disponibilizam vários equipamentos, dentre eles enumeramos: caminhões, caminhões com compactadores, caminhões com coleta seletiva, varredeiras e outros), podemos entender que esse serviços tem natureza complexa superior e os atestados apresentados serão acatados?
- 3) O edital traz a exigência no item 9.1.4.1.4, solicitação totalmente contrária o que prescreve a Lei Geral de Licitação. Empresas que prestaram serviços a muito tempo atrás e não possuem mais os contratos, será desclassificada?
- 4) Quanto ao Lote 10 (serviços de gerenciamento e monitoramento), porque motivo essa Administração não especificou características de hardware tem vista que a modalidade pregão com registro de preços exige que seja nominado esse equipamento para facilitar a identificação?

Resposta:

- 1) As planilhas constantes dos itens 6.2.1.3 e 6.2.1.4 deverão ser apresentadas na Proposta de Preços AJUSTADA pela licitante vencedora (item 6.2).
- 2) O item 9.1.4.1.1, “a” refere-se a atestados equivalentes ou superiores aos serviços pertinentes ao objeto da licitação.
- 3) Conforme previsão editalícia, os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados dos respectivos contratos que lhe deram origem, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações.
- 4) As características técnicas apresentadas no edital são suficientes para elaboração da proposta. A Secretaria de Administração não especificou as características de hardware para evitar qualquer tipo de direcionamento.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala – Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 2013.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário